



Ofício 748/21
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 077/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 077/2021 de autoria do Vereador **REGI DA UNIÃO** que torna obrigatória a afixação de placa em braile nas escadas e esteiras rolantes de shoppings, centros de feiras e galerias comerciais bem como de lojas e cinemas do município do Paulista.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que torna obrigatória a afixação de placa em braile nas escadas e esteiras rolantes de shoppings, centros de feiras e galerias comerciais bem como de lojas e cinemas do município do Paulista. Sendo outro projeto de inclusão social, favorecendo aos deficientes visuais tratando-se de uma medida de baixo custo e que previne acidentes.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 10 de junho de 2021

[Handwritten signature]
ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente

[Handwritten signature]
EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

[Handwritten signature]
IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária